



LEI Nº 904, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.817,68 (cinquenta mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0025.2.041 – MANTER O PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa:3.3.71.30.00- Material de Consumo.....R\$ 2.797,43
02.10.301.0025.2.043 – MANTER O PROGRAMA DE PISO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa:3.3.71.30.00- Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
02.10.301.0025.2.044 – MANTER PROGRAMA SIA/SUS
Elemento de Despesa:3.3.71.30.00- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
02.10.301.0025.2.045 – MANTER PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa:3.3.71.30.00- Material de Consumo.....R\$ 327,84
02.10.301.0025.2.051 – MANTER PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa:3.3.71.30.00- Material de Consumo.....R\$ 81,91
03.10.301.0025.2.082 – MANTER PROGRAMA INVERNO GAÚCHO
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 230,50
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa:3.3.71.30.00- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. de Agric.Ind.Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.23.691.0041.1.028 – REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO FEIRA DE CORONEL BARROS – EXPOCELB
Elemento de Despesa:3.3.90.47.00 – Obrigações Trib. e Contributivas.....R\$ 380,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária e do seguinte superávit financeiro e do seguinte auxílios/convênios:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0025.2.041 – MANTER O PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 2.797,43

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de março de 06

Marta Fischer
Marta Fischer
CIC 768.232.100-87



02.10.301.0025.2.043 – MANTER O PROGRAMA DE PISO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
02.10.301.0025.2.044 – MANTER PROGRAMA SIA/SUS
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
02.10.301.0025.2.045 – MANTER PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 327,84
02.10.301.0025.2.051 – MANTER PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 81,91
03.10.301.0025.2.082 – MANTER PROGRAMA INVERNO GAÚCHO
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contratações por tempo determinadoR\$ 230,50
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. de Agric.Ind.Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.18.541.0021.2.064 – REALIZAÇÃO DE COLETA E RECICLAGEM DO
LIXO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00–Outros Serviços Terc-Pessoa Jurídica.R\$ 380,00

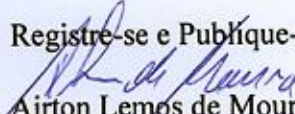
- Superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em
balanço.....R\$ 2.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, de 22 de março de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"